



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consiste no processo para possível contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de forros e manutenção de telhado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, abrangendo inspeção, limpeza, reparos e, quando necessário, substituição de componentes comprometidos, com o objetivo de assegurar a conservação, a segurança, a durabilidade e a plena funcionalidade das estruturas físicas do prédio público, para atender as demandas do legislativo, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste referido documento.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de forros e manutenção de telhado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, abrangendo inspeção, limpeza, reparos e, quando necessário, substituição de componentes comprometidos, com o objetivo de assegurar a conservação, a segurança, a durabilidade e a plena funcionalidade das estruturas físicas do prédio público.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de execução de serviços especializados de limpeza de forros e manutenção de telhado do prédio público da Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste, garantindo a conservação, a segurança e a durabilidade das instalações físicas.

A realização desses serviços é essencial para prevenir danos estruturais e riscos à integridade física de servidores e visitantes, uma vez que o acúmulo de poeira, sujeira, insetos e umidade nos forros e telhados pode





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



ocasionar infiltrações, proliferação de fungos e desgaste dos materiais. Além disso, falhas estruturais em telhas ou forros podem comprometer o isolamento térmico e acústico, bem como gerar custos maiores com reparos emergenciais e danos ao patrimônio público.

Considerando que tais atividades exigem mão de obra especializada, equipamentos adequados e observância às normas de segurança do trabalho, especialmente no que se refere ao trabalho em altura e manuseio de materiais, verifica-se a inviabilidade de execução direta pelos servidores do quadro permanente da Câmara. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, com capacitação técnica e estrutura operacional compatível com o serviço a ser executado.

A contratação permitirá assegurar condições adequadas de conservação e salubridade do ambiente, contribuindo para o bom desempenho das atividades legislativas e administrativas, além de preservar o patrimônio público e evitar prejuízos decorrentes de infiltrações, desprendimento de materiais ou danos elétricos causados por umidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)¹, no caso de

¹DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Atualiza[zou] os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, caput, inciso II **R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



outros serviços e compras; e alterações
posteriores.

III- [...]

”

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispôs:

“

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado [grifo nosso], considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

[...]

”

Assim, foi realizada uma pesquisa de contratação semelhante no:

☐ - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

☒ - Portal Radar de Compras Tribunal de Contas





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



☐ - Painel de Preços

☐ - Pesquisa no banco de notas fiscais - Nota MT

☐ - Contratações similares feitas pela Administração Pública

☒ - Eventuais Fornecedores

A pesquisa foi efetuada, sendo que os valores médios obtidos foram:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL.
1	0006897 1	PRESTACAO DE SERVICO DE FORRO, COMPREENDENDO OS SEGUINTESSERVICOS: ASPIRAR TODAS AS PARTES DO FORRO, RETIRAR TODAS AS TEIAS DE ARANHA, DEJETOS DE POMBOS, PARDAIS, MORCEGOS, RATOS, ETC, FAZER A VEDACAO DO FORRO	M²	226	R\$ 19,32	R\$ 4.366,32
2	318093- 0	MANUTENÇÃO DE TELHADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO INSPEÇÃO, LIMPEZA, REPAROS E, QUANDO NECESSÁRIO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES COMPROMETIDOS	M²	226	R\$ 27,75	R\$ 6.271,50



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



R\$ 10.637,82

(Dez mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)

DOS PRAZOS

Os serviços deverá ser realizada no prazo de até 20 (Vinte) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, se dará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor ou via aplicativo instantâneo de mensagem.

Os devem ser entregues conforme condições estipuladas no Termo de Referência, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e instalação, devendo estar em perfeitas condições, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou outra informação que achar pertinente.
3. Entregar com pontualidade os serviços/materiais;
4. Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.
5. Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro



01.367.804/0001-96



78290-000



(65) 3235-1122



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



6. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo toda a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,
8. Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.
9. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
10. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
11. Comparecer a sede do poder Legislativo sempre que solicitado sem custos adicionais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.
4. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



5. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9. Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até **20 (Vinte)** dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional de servidor da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Local de entrega: Câmara Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 142, bairro centro. Figueirópolis d'Oeste - MT. CEP 78.290-000.

Horários de entrega: das 07:00 às 12:45 horas;

Responsável: A Câmara designara servidor para acompanhar a entrega dos produtos;

Periodicidade de pedidos: Pedido único;

Garantia e nível de produto

A garantia dos produtos deverá ser de acordo de cada fabricante, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

01	- Câmara municipal
01.031.0001.2002	- Manutenção e encargos com o legislativo
3.3.90.39.00	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DA HABILITAÇÃO

Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº, 14.133, de 2021), será consultada a regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas, conforme as exigências do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se houver);

Documentos dos Sócios;

Documentos do Representante Legal;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)

Certidão negativa de débitos Federais;

Certidão negativa de débitos Estaduais;

Certidão negativa de débitos Municipais;

Certidão negativa de débitos Trabalhista;

Certidão negativa de débitos do FGTS;

Certidão negativa de débitos do INSS;

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com as disposições do Artigo 13 da Resolução Nº 43/2023, optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta decisão foi fundamentada no entendimento de que os itens em questão já estão adequadamente descritos no Termo de Referência, o que torna desnecessária a duplicidade de documentações.

DO EMPATE

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas apresenta o mesmo valor para determinado item.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Em caso de empate serão as empresa convocadas mediante aviso de empate com o prazo de um (1) dia, as empresas que ofertaram valores semelhantes a apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame e empatada, situação em que será adjudicado o objeto em favor da empresa que apresentar o menor valor.

Outrossim se ainda persistir empate, quer seja pelo mesmo valor de proposta ou por não apresentação de nova proposta, será realizado sorteio da empresa vencedora, sorteio esse que será transmitido ao vivo e ficando posteriormente gravado. As regras do sorteio serão publicadas em novo aviso fixado data horário da realização.

DO IMPACTO AMBIENTAL

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, devem seguir conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 10, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato ou instrumento, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara, convocará o vencedor para assinar o contrato ou instrumento substitutivo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Se, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação.

DA CONTRATAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe atribuído o objeto da contratação direta.

O vencedor da disputa, após a proclamada vencedora deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das proponentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Termo de Referência, sendo a respectiva a proponente declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura eletrônica

DIVINO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Administração